



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO n.º. 372 – 13/02/1992

PORTARIA N.013/PMMA/2020

“AUTORIZA O SERVIDOR VALDEÇO DE FREITAS FERREIRA A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Servidor **VALDEÇO DE FREITAS FERREIRA**, matrícula n.º. **8183**, **Chefe de Departamento de Programa de Desenvolvimento Familiar**, inscrita no CPF n.º 593.336.422-34, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir **VEÍCULO OFICIAL**, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atender em casos excepcionais e de interesse público os atendimentos prestados pela Secretaria.

Art. 2º - No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 13 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/05/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.